
Protocolo de Colaboração
"3ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo n.º 66/2018/GAP

PREÂMBULO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, estabelecendo o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º em conjugação com o previsto na alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção, do desenvolvimento, sendo competência da Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

A ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, com o apoio do Município da Batalha, e em colaboração com os comerciantes locais, vai levar a efeito, no próximo dia 14 de julho, a 3ª edição do evento Shop On, com o objetivo de dinamizar o comércio tradicional do concelho, promovendo a abertura dos estabelecimentos em horário alargado proporcionando um programa repleto de animação dinamizado simultaneamente em diversos locais da Vila da Batalha;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode apoiar a realização de eventos que contribuam para a dinamização e promoção económica do concelho, concedendo formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;

Entre os signatários abaixo designados:

Protocolo de Colaboração
"3ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo n.º 66/2018/GAP

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE:

ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria Batalha e Porto de Mós, com sede na Avenida Combatentes da Grande Guerra, 43- 3ªA- Apartado 1133- 2401-801 Leiria, com o número de pessoa coletiva 500849579 representada por Lino Duarte da Silva Ferreira na qualidade de Presidente da Associação, adiante designada como **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo que teve por base a Deliberação de Câmara n.º 2018/0246/GAP de 02/07/2018, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto o apoio à dinamização da 3ª edição do evento "Shop On", a realizar na Vila da Batalha, no dia 14 de julho do ano em curso, nomeadamente para suportar as despesas com grupos de animação, aluguer de equipamento de sonorização e iluminação dos espetáculos, comunicação e divulgação do evento e aluguer de equipamento de insuflável para a animação infantil.

**Protocolo de Colaboração
"3ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo n.º 66/2018/GAP**

Cláusula 2ª

Critérios de participação

1. A comparticipação global a prestar pelo Município da Batalha ao Segundo Outorgante é até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização do evento, melhor identificado na cláusula primeira.
2. A transferência da verba será processada após o término da atividade "Shop On".

Cláusula 3ª

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba atribuída pelo Primeiro ao Segundo Outorgante.

Cláusula 4ª

Obrigações dos outorgantes

1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:
 - a) Proceder ao pagamento ao Segundo Outorgante do valor mencionado na cláusula segunda;
 - b) Assegurar a dinamização e gestão durante a realização do evento.

Cláusula 5ª

Cabimento

A assunção da despesa constante do n.º 1 da cláusula segunda tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01/040701 e na rubrica 1 111 201/8 ação 2 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e dezoito. O compromisso desta despesa foi efetuado pela R.E. n.º 412 de 11/07/2018, com o número sequencial de compromisso 16316 de 10/07/2018.

Protocolo de Colaboração
"3ª Edição do Evento Shop On"
Protocolo n.º 66/2018/GAP

Cláusula 6ª

Publicitação

Nos termos do estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este protocolo de colaboração será publicado na página da Internet do Município da Batalha.

Cláusula 7ª

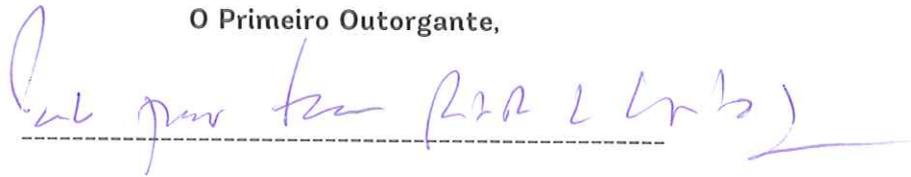
Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente em reunião entre as partes, cujas atas se anexarão a este documento.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo entregue a cada Outorgante um exemplar, após a assinatura dos legais representantes.

Paços do Município da Batalha, 13 de julho de 2018.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,
ACILIS



A Direção